



Assunto: COVID-19 - *Divulgação da Orientação 002/2021 da DGS, de 3 de fevereiro, “COVID-19: Procedimentos para estruturas de acolhimento e abrigo de pessoas com necessidade de proteção”*

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a)

Serve a presente Circular para informar V. Ex.^a da publicação da **Orientação 002/2021 da DGS, de 3 de fevereiro, “COVID-19: Procedimentos para estruturas de acolhimento e abrigo de pessoas com necessidade de proteção”**, em anexo, aplicável a:

- Instituições de acolhimento de crianças e jovens em perigo;
- Casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica;
- Centros de Acolhimento e Proteção para vítimas de tráfico de seres humanos;
- Centros de Acolhimento Temporário e Centros de Alojamento de Emergência Social.

Esta orientação revoga o ponto 10 da Orientação n.º 009/2020 e os pontos 3 e 4 da Orientação 009A/2020, relativas às respostas sociais de Acolhimento de Crianças e Jovens em Situação de Perigo e Lares de Infância e Juventude.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria poderão contactar o Gabinete de Ação Social através do número 211 526 786 ou através do email susana.branco@ump.pt

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Secretariado Nacional UMP

Manuel de Lemos

